

NE

COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO
ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 17 de dezembro de 2018

Hora de início: 10h45m

Hora de fim: 13h00m

Local: Direção-Geral do Território (DGT) - Rua Artilharia da Um, 107, Lisboa

Estiveram presentes os seguintes representantes das entidades:

- Dr.ª Fernanda do Carmo, Presidente da CNT;
- Dr. Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.);
- Arq.ª Sandra Sarmiento, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF, I.P);
- Dr. Nuno Marques, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve);
- Eng.ª Carmen Carvalheira, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) – por vídeo-conferência;
- Eng.º João Teixeira, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-Lisboa e Vale do Tejo);
- Eng.º Ricardo Magalhães, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN) – por vídeo-conferência;
- Eng.º José Oliveira, Diretor Nacional de Planeamento de Emergência da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);

Não compareceram à reunião os representantes das entidades:

- Dr. António Veiga Simão, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);
- Eng.º Gonçalo de Freitas Leal, Diretor-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
- Dr. Miguel Gomes, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Dr. José Manuel Caetano, Presidente do Conselho Executivo da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);
- Eng.ª Teresa Ponce de Leão, Presidente do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG);

Estiveram ainda presentes os seguintes participantes convidados, sem direito a voto:

- Arq.º Rui Figueiredo, gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza (SEOTCN);
- Dr.ª Águeda Silva, APA, I.P;
- Eng.ª Teresa Álvares, APA, I.P;
- Dr.ª Teresa Leonardo ICNF, I.P;

- Arq.º Jorge Eusébio, CCDR Algarve;
- Arq.ª Fátima Bacharel, CCDR Alentejo;
- Dr.ª Lília Fidalgo, CCDR Alentejo;
- Dr. Carlos Pina, CCDR Lisboa e Vale do Tejo;
- Dr.ª Marta Alvarenga, CCDR Lisboa e Vale do Tejo;
- Dr.ª Carla Velado, CCDRC;
- Dr.ª Cristina Guimarães, CCDRN;
- Eng.ª Manuela Tavares, DGADR;
- Dr. Gabriel Luís, LNEG;
- Eng.ª Cristina Garrett, DGT;
- Dr.ª Fátima Ferreira, DGT;
- Arq.ª Marta Rodrigues, DGT;
- Dr.ª Ana Sofia Rizzone, DGT;

π
κ

Ordem do dia

Ponto um - Informações

Ponto dois - Aprovação da ata da 16ª Reunião Ordinária da CNT

Ponto três - Delimitação da REN da Lourinhã

Ponto quatro - Ponto de situação dos trabalhos de delimitação da REN

Ponto cinco - Flexibilização do procedimento de revisão dos planos (artigo 199º do RJIGT)

Ponto seis - Revisão dos PDM por força do disposto no artigo 199º do RJIGT e Delimitação da REN - Município de Trofa e Município da Maia

Ponto sete - Conteúdo material constante dos Programas Especiais

Ponto um - Informações

A **Presidente** deu as boas vindas aos participantes na 17ª reunião e questionou os presentes, a pedido da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, quanto à viabilidade de alterar a ordem do dia com vista a antecipar a discussão relativa ao assunto «*Delimitação da REN da Lourinhã*». Nada havendo a opor por parte dos membros deliberou-se a alteração da ordem do dia. A discussão dos pontos relativos à «*Delimitação da REN da Lourinhã*» e «*Ponto de situação dos trabalhos de delimitação da REN*» foi assim remetida para o início da reunião. Informou de seguida que as propostas de alteração à Portaria 419/2012, de 20 de dezembro, bem como a proposta para alteração à Portaria 360/2015, de 15 de outubro, haviam sido remetidas ao gabinete da Senhora SEOTCN no passado dia 26 de novembro. Informou que dera entrada na CNT um ofício por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor com teor idêntico às demais comunicações que os municípios da região do Alentejo têm vindo a remeter, questionado a possibilidade de utilização da informação disponibilizada pela Comunidade Intermunicipal relativa à delimitação da REN. Acrescentou que, sobre este pedido, a CNT enviará resposta idêntica à enviada aos outros municípios, da qual será dado conhecimento ao gabinete da Senhora SEOTCN. Informou posteriormente que a definição de conceitos previstos na REN, ligados à atividade agrícola, cujo esclarecimento havia sido solicitado à CNT por parte do IGAMAOT, se encontra a ser estabilizada no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) para a área de intervenção específica do Perímetro de Rega do Mira (PRM), havendo já uma proposta por parte da DGADR.

21

A **Arq.ª Fátima Bacharel** informou que, a este propósito está prevista a entrega à tutela, nos próximos dias, do relatório final do GT PRM, onde se inclui a definição dos conceitos relativos à atividade agrícola mas também outras matérias com interesse para a CNT.

A **Presidente** solicitou que se remetesse igualmente tal relatório à CNT. Exposto este assunto, a Presidente informou os presentes sobre a organização do Prémio Nacional da Paisagem 2018, procedimento foi concluído pelo júri, com proposta de vencedor e de menções especiais, podendo os resultados ser divulgados em breve, logo que o relatório seja aprovado. Acrescentou que foram recebidas 27 candidaturas, com projetos muito diversificados, que evidenciam uma evolução muito positiva nas preocupações e nas abordagens ao tema da paisagem. Informou que se prevê o agendamento da primeira reunião da CNT para o ano de 2019 a ter lugar na primeira quinta-feira do mês de fevereiro, tentando cumprir assim o que foi a preferência de agendamento manifestada pelos membros da CNT. No seguimento desta informação, solicitou aos presentes que identificassem quanto antes os assuntos que pretendem trazer para essa reunião, propondo desde logo a apresentação por parte da DGADR da definição dos conceitos relativos à atividade agrícola estabilizados no seio do GT PRM. Referiu ainda que gostaria de agendar o tema da classificação utilizada na cartografia de ocupação do solo, para dar início ao trabalho a desenvolver no GT do Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), acrescentando que a DGT, em 2019, tem programada a produção da COS de 2018 e adoção de novos procedimentos e metodologias de atualização regular desta Carta e que entende ser muito pertinente e oportuna profícua a discussão no seio da CNT da nomenclatura, para melhor servir os utilizadores e para harmonização do cálculo e reporte de indicadores oficiais.

Nada mais houve a informar por parte dos presentes, tendo-se passado à discussão do ponto seguinte.

Ponto dois - Aprovação da ata da 16ª Reunião Ordinária da CNT

A **Presidente** informou que a ata havia circulado entre os membros, havendo por parte da ANPC a informação de que nada teriam a acrescentar e por parte da CCDR Algarve e da APA a proposta de pequenas correções, entretanto acolhidas, que não alteravam o sentido e conteúdo do documento. Informou todavia que, uma vez recolhidos os contributos por parte dos membros, havia agora que circular o documento pelos participantes dos municípios que estiveram presentes na 16ª reunião ordinária da CNT, atendendo a que os mesmos haviam feito intervenções. A CNT deliberou aprovar, preliminarmente, o documento cuja aprovação formal transitará para a 18ª reunião.

Ponto três – Delimitação da REN da Lourinhã

A **Presidente** introduziu o assunto, referido que o relatório relativo à delimitação da REN da Lourinhã foi remetido à CNT por parte da CCDR Lisboa e Vale do Tejo, em resposta ao Despacho n.º 3402/2017, de 21 de abril de 2017, onde se estipula que variações na área de REN superiores a 10% devam ser objeto de elaboração de um relatório por parte da CCDR territorialmente competente, cuja apreciação compete à CNT, de forma a tornar público e explícito as razões de tal variação. Passou a palavra ao representante da CCDR Lisboa e Vale do Tejo.

O **Eng.º João Teixeira** esclareceu que a delimitação ora proposta representa um aumento muito significativo da área de REN e que corresponde a 185%. Informou que sobre este e outros aumentos, a CCDR Lisboa e Vale do Tejo está a desenvolver um estudo que, uma vez concluído, será apresentado à CNT.

O **Dr. Carlos Pina** fez uma apresentação genérica da proposta de delimitação da REN da Lourinhã, destacando as principais diferenças entre a situação atual e a proposta. Referiu que se destaca o aquífero ligado ao Planalto das Cesaredas, realidade que se mantém na REN atual, tendo sido agora identificado também o aquífero do Paço. Acrescentou serem ainda de destacar as Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo, cuja delimitação seguiu na generalidade as recomendações técnicas da CNT, referindo que embora tenha sido utilizado o fator SDR, o valor adotado foi próximo de 1, pelo que considera que tal não contraria a metodologia preconizada. Informou que não foi possível efetuar um levantamento quantitativo por tipologias. Uma vez avaliado o relatório apresentado pela CCDR Lisboa e Vale do Tejo, a CNT deliberou, por unanimidade, aprovar o documento.

Ponto quatro - Ponto de situação dos trabalhos de delimitação da REN

A **Presidente** informou que se encontra em curso os trabalhos de delimitação da REN referente aos concelhos da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, bem como os testes relativos à delimitação da REN de Alcoutim e Tavira, os quais foram já concluídos, estando agendada uma reunião entre a CCDR Algarve, a APA e a DGT para o período da tarde.

A **Arq.ª Fátima Bacharel** referiu que, relativamente ao exercício de delimitação da REN de Montemor-o-Novo, o município levantou algumas dúvidas sobre as Áreas Estratégicas de Proteção de Aquíferos, havendo ainda o entendimento, por parte de consultores da comunidade científica, que a delimitação proposta pela APA não traduz a realidade do território, pelo que nesta matéria é seu entendimento que há acertos a fazer com a maior brevidade possível.

O **Dr. Nuno Lacasta** solicitou que os problemas identificados com a delimitação proposta pela APA fossem analisados detalhadamente com vista a estabilizar a solução até ao final de janeiro.

A **Presidente da CNT** solicitou que, com o apoio da DGT, se efetuasse esta articulação.

Ponto cinco - Flexibilização do procedimento de revisão dos planos (artigo 199º do RJIGT)

A **Presidente** informou que na sequência da receção da proposta da AM Porto e da sua discussão na 2ª reunião GT IGT a DGT, realizada a 30 de novembro de 2018, havia feito circular um documento que sintetizava as posições relativas à matéria em apreço, assumindo que o documento deveria ter sido circulado com maior antecedência para poder ser mais trabalhado antes da deliberação da CNT e solicitando que seja entendido como um primeiro esboço a melhorar na sequência da discussão da presente reunião. Informou que a CCDR Norte enviou previamente à reunião uma declaração de voto sobre o assunto, referindo que esta declaração reintroduz a discussão da reclassificação do solo a par da discussão das três questões colocadas pela AM Porto. Recordou que a primeira das questões a dirimir prende-se com o procedimento a adotar para incorporação dos novos conceitos de classificação do solo. Esclareceu que, do ponto de vista da DGT, quando os PDM tenham sido objeto de revisão recente e seja manifesto que a sua estratégia e modelo territorial se mantêm atuais e não são significativamente afetadas pelas modificações da classificação do solo a efetuar, é de admitir o procedimento de alteração. Sublinhou que tal posição, foi maioritária no GT IGT. Acrescentou que concorda com os argumentos apresentados e expostos pelas CCDR que justificaram a validade dos dois procedimentos, alteração ou revisão, consoante o caso. Assim, pela relevância do exercício de planeamento em causa, o princípio geral deve ser o da adoção do procedimento de *revisão* mas sem prejuízo da admissão do procedimento de *alteração* nas situações que tal se justifiquem. Recordou que essa possibilidade consta

do artigo n.º 82 da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPPSOTU), onde se admite que a adaptação às novas regras de uso do solo possa ser feita através dos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão. Acrescentou que a própria definição dos procedimentos de *alteração* e *revisão*, constante nos números 2) e 3) do artigo n.º 115 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial enquadra as duas situações, referindo a ponderação relativa à escolha do procedimento a adotar, deve ser efetuada pelas CCDR face ao seu conhecimento dos processos e proximidade aos municípios, com vista a orientar a escolha do procedimento, em função da natureza, profundidade e alcance estratégico e territorial das alterações previstas para o plano. Frisou que os planos territoriais menos recentes certamente não reúnem condições que permitam a adoção do procedimento de alteração, até porque estarão certamente desatualizadas face a outras orientações e diretrizes de ordenamento do território. Tendo em vista fornecer algum enquadramento para as decisões sobre o tipo de procedimento a adotar, colocou à consideração dos presentes que, para além do estabelecido no artigo 115º, fosse ponderado nomeadamente: a atualidade do plano em vigor; o alcance estratégico e territorial das alterações a introduzir, decorrentes da nova classificação do solo e de outras necessidades; a complexidade das estruturas de povoamento e a modalidade de acompanhamento mais adequada.

A **Dra. Carla Velado** referiu que concorda com a posição da DGT.

O **Dr. Nuno Marques** referiu que não compreende a posição da CCDR Norte, uma vez que a lei nada dispõe que obrigue a que a adaptação às novas regras de classificação do solo se faça através do procedimento de revisão.

A **Arq. Fátima Bacharel** referiu que, na prática, os procedimentos são semelhantes, sendo que a diferença substancial reside no facto do procedimento de revisão obrigar a um maior acompanhamento por parte da CCDR. Concluiu afirmando que o princípio deve ser a adoção do procedimento de revisão.

O **Dr. Carlos Pina** referiu que, no caso da CCDR LVT, há situações muito distintas, sendo que existem casos de municípios com Planos Diretores Municipais (PDM) muito antigos, e nessa situação a adaptação à classificação fará sentido através de revisão. Acrescentou que porém, para PDM cuja revisão foi feita recentemente, o procedimento de alteração afigura-se ser o mais adequado.

A **Arq. Sandra Sarmento** referiu que a proposta da DGT lhe parece razoável.

A **Dra. Águeda Silva** referiu que também a APA partilha da posição da DGT.

A **Dra. Cristina Guimarães** esclareceu que o procedimento em discussão não se destina apenas a incorporar os novos conceitos mas, tal procedimento tem em vista a incorporação de uma nova abordagem ao ordenamento do território, acrescentando que importa ainda estabilizar a posição da CNT quanto à questão da classificação/reclassificação do solo.

A **Presidente** recordou que a matéria da classificação/reclassificação do solo já havia sido discutida, que da discussão resultaram conclusões e uma proposta de alteração do RJIGT colocada à consideração da tutela. Acrescentou que tomou nota das posições das entidades, tendo ficado na dúvida quanto à posição da CCDR Alentejo. Sublinhou que a classificação de solo como urbano terá de obedecer ao preceito constante do n.º 1 e do n.º 2, do artigo 15º do Regulamento n.º15/2015, de 19 de agosto, o qual considera vários critérios de aplicação cumulativa. Referiu que entende que nesta matéria, os PDM podem e devem continuar a ser o instrumento estratégico e orientador para uma possível reclassificação do solo rural em urbano, disciplinando as reclassificações passíveis de operar através de Planos de Pormenor.

K

A **Arq. Fátima Bacharel** esclareceu que, se já houver, na perspetiva do município a identificação de uma área que seja necessária para a estratégia de desenvolvimento do concelho nos próximos dez anos, aceita-se a classificação como espaço urbano, sendo que a CCDR informa sempre os municípios que em qualquer altura poderão recorrer à figura do Plano de Pormenor para fazerem essa operação. Recordou que importa ter em conta o disposto no n.º 3 do artigo 16º do RJIGT, disposto que permite aludir ao facto de que os PDM são os instrumentos privilegiados para estabelecer as condições de ocupação e de utilização do solo, identificando, entre outros aspetos, as áreas a afetar às atividades produtivas e económicas.

O **Dr. Carlos Pina** acrescentou que este preceito deve ainda ser conjugado com a definição de *infraestruturas* constante no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio.

A **Presidente** abordou de seguida a segunda questão levantada pela Área Metropolitana do Porto e que diz respeito ao procedimento para alteração da delimitação da REN. Referiu que o regime em vigor não impõe uma nova delimitação da REN, todavia sempre que o exercício de planeamento implique alterações da delimitação esta terá de ser efetuada à luz das OENR em vigor, uma vez que já terminaram os regimes e períodos transitórios. Acrescentou que, na sua leitura, podem efetuar-se ajustamentos pontuais à carta de REN que respeitem, por exemplo, a correções materiais, à integração de áreas que haviam sido excluídas ou à articulação com outros regimes jurídicos. Quanto à questão da AMP relativa aos constrangimentos que resultam da aplicação do regime jurídico da Cartografia, referiu que está em curso um projeto de alteração legislativa que visa alargar o prazo de atualização da cartografia de base a utilizar nos planos territoriais, entre outros aspetos de flexibilização. Esclareceu que o procedimento de homologação continua a ser necessário, pois tem-se verificado que a maior parte da cartografia apresentada pelas empresas contratadas pelos municípios não tem os requisitos de qualidade que deveria observar, mas que está a ser melhorado para maior celeridade. Esclareceu igualmente que está prevista a revogação do Decreto Regulamentar n.º 142/2016, de 9 de fevereiro, não se encontrando prevista a publicação de nenhum diploma de conteúdo similar, uma vez que as matérias que nele estão reguladas vão integrar os regulamentos relativos à submissão eletrónica das peças gráficas dos planos territoriais, de forma a garantir que os elementos cartográficos a submeter estejam em condições de ser automaticamente disponibilizados no SNIT. Quanto à questão da Avaliação Ambiental Estratégica (AIA) esclareceu que se trata de um procedimento que decorre da transposição de uma diretiva comunitária e que a simplificação do mesmo terá de ser efetuada dentro das margens de ponderação que o próprio regime jurídico propicia.

A CNT concordou com a interpretação resumida pela Presidente.

Ponto seis - Revisão dos PDM por força do disposto no artigo 199º do RJIGT e Delimitação da REN – Município de Trofa e Município da Maia

A **Presidente** referiu que as questões colocadas nos ofícios da Câmara Municipal da Maia e da Câmara Municipal de Trofa haviam sido já abordadas no ponto anteriores, sendo que propôs que fosse enviado um ofício aos dois municípios dando nota de que será elaborado um documento de análise das questões colocadas pelo Conselho Metropolitano do Porto. A CNT concordou com a abordagem proposta pela presidente.

Ponto sete - Conteúdo material constante dos Programas Especiais

A **Presidente** colocou à consideração dos presentes a proposta constante do documento circulado no que ao assunto em epígrafe diz respeito, referindo que do documento consta a explanação

daquele que foi o entendimento maioritário após discussão do tema em sede de GT IGT. Não havendo objeções por parte dos membros, a CNT deliberou, por maioria, enviar o entendimento à tutela, de forma a estabilizar um entendimento consentâneo sobre o conteúdo material dos POOC.

A **Presidente** deu por concluída a reunião agradecendo a presença de todos os participantes.

A Presidente da Comissão Nacional do Território,



Fernanda do Carmo

O Secretário da Comissão Nacional do Território

Nuno Lacasta



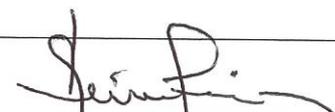
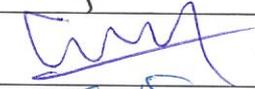
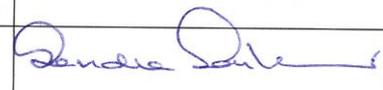
10

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DO TERRITÓRIO

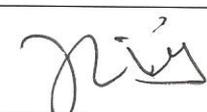
Lista de Presenças

17 dezembro 2018

Membros (Número 1 do Artigo 185º do DL 80/2015, de 14 maio)

ENTIDADE	REPRESENTANTE	RUBRICA
DGT - Direção-Geral do Território	Dr.ª Fernanda do Carmo Diretora-Geral	
CCDR Norte	Eng.º António Ricardo Magalhães Vice-Presidente	VIDEOCONFERÊNCIA
CCDR Centro	Dr. António Veiga Simão Vice-Presidente	
CCDR Lisboa e Vale do Tejo	Eng.º João Teixeira Presidente	
CCDR Alentejo	Eng.ª Carmen Carvalheira Vice-Presidente	VIDEOCONFERÊNCIA
CCDR Algarve	Dr. Nuno Marques Vice-Presidente	
APA, I.P. – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	Eng.º Pimenta Machado Vice-Presidente	 <i>M. LACASTA</i>
ICNF, I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	Arqt.ª Sandra Sarmento Vogal do CD	
ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Dr. Miguel Gomes Vice-Presidente do Conselho Diretivo	
CPADA – Confederação Portuguesa de Associação de Defesa do Ambiente	Dr. José Manuel Caetano Presidente do Conselho Executivo	

Membros (Número 2 do Artigo 185º do DL 80/2015, de 14 maio)

ENTIDADE	REPRESENTANTE	RUBRICA
ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil	Eng.º José Oliveira Diretor Nacional de Planeamento de Emergência	
DGADR – Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	Eng.º Pedro Miguel Teixeira Diretor-Geral	
LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia	Eng.ª Teresa Ponce Leão Presidente do Conselho Diretivo	

Observadores

ENTIDADE	OBSERVADOR	RUBRICA
CCDR Norte	Dr.ª Cristina Guimarães	VIDEOCONFERÊNCIA
CCDR Alentejo	Arqtª Fatima Bacharel *	VIDEOCONFERÊNCIA
SEOTCN - MATE	Rui Figueiredo	Rui Figueiredo
CCDR LVT	Carlos Lima	CL
h	Marta Alverenga	MA
CCDR LVT	Isabel Rodri	IR
CCDR Alentejo	Fruy *	Fruy
CCDR ALENTEJO	Lilias Fioabco	L-L
DGADR	Fausto Teixeira	mf -
LN E G	Gabriel Luis	Gabriel Luis
ICNF	TERESA LEONARDO	TL
APA	Terese Alvar	MTAli
APA	d'fuedahh	df
DGT	CRISTINA GARRET	CG
DGT	Aue Sofiz Piz	ASP
DGT	Votime Ferraz	V
DUT	Faust Rodrigues	FR

CCDR - ALGARVE

Jorge Fusião

JLio₂